



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 873/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS
NA LOCALIDADE DE WALACHEI COM 310,00M²."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos ,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu-
nicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a re-
ceber em doação uma área de terras com 310,00m² no Walachei, 2º dis-
trito de Dois Irmãos, que mede 8,50m, ao Norte e confrontando com ter-
ras de Querino Klein, ao Sul, mede 8,50m e ao Leste, 34,00m e em am-
bos os lados faz divisa com propriedade remanescente do doador e ao
oeste, com 39,00m, confronta com área de propriedade do Município de
Dois Irmãos, do Sr. João Alberto Schmitz, com o fim específico de am-
pliar a área do terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Rui
Barbosa.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de junho de 1990.

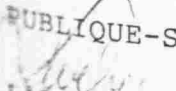

JOÃO ARNILDO MALLMANN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA